

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE RECOMPENSAS (*CASH BACK*) DA EDMOND SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Regulamento faz parte integrante do Termo de Condições Gerais de Vendas, Acordo Comercial e Outras Avenças e regula as condições específicas aplicáveis à Campanha de Recompensas (*Cash Back*) da Edmond Soluções e Tecnologia S.A.;

1.2. O programa tem por objetivo recompensar a fidelidade dos clientes/integradores mediante a devolução de parte do valor gasto nas aquisições de Sistemas Fotovoltaicos e/ou seus respectivos componentes individualmente considerados através do *APPSOLAR*, em créditos de *Cashback* diretamente na conta *Edmond Pay* do cliente;

### 2. ADESÃO AO PROGRAMA.

2.1. Para aderir ao programa, o cliente deverá ser ou se tornar um usuário do *Edmond Pay* e do *APPSOLAR*, através de cadastro específico diretamente em <https://edmond.com.br/cadastro-edmond-pay/> e <https://appsolar.com.br/>;

2.2. Uma vez cadastrado como usuário nas plataformas, nos termos da Cláusula 2.1, a adesão ao programa será automática quando realizadas as aquisições dos sistemas fotovoltaicos;



### 3. CASHBACK NO PROGRAMA.

3.1. São elegíveis ao *cashback* transações de compras à vista ou parceladas, em reais ou em moeda estrangeira, de sistemas fotovoltaicos que resultem em potência igual ou superior a 300kW (trezentos *kilowatts*), em aquisição única ou de forma cumulativa desde que durante a vigência do referido programa;

3.2. As transações elegíveis, nos termos deste Regulamento, serão convertidas automaticamente em crédito de *cashback* no valor fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na conta do cliente/ integrador no *Edmond Pay*, em até 7 (sete) dias úteis após a confirmação do pagamento de sistema(s) fotovoltaico(s) em conformidade com as premissas do Item 3.1 acima;

3.3. Caso seja identificada transação em desacordo com qualquer disposição deste Regulamento da Campanha de Recompensas (*Cash Back*) ou do Termo de Condições Gerais de Vendas, Acordo Comercial e Outras Avenças, disponibilizados pelo Edmond Soluções e Tecnologia S.A, os respectivos *cashbacks* não serão concedidos, ou, caso já tenham sido, serão cancelados, e o saldo reajustado, sem prejuízo das demais disposições previstas nos referidos instrumentos;

3.4. O programa terá validade pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias, podendo o Edmond Soluções e Tecnologia S.A, a qualquer tempo, encerrá-lo mediante aviso prévio de 48h (quarenta e oito) horas aos usuários/ integradores, garantindo-lhes, porém, o cômputo dos créditos durante esse período;

**Última atualização: 18 de junho de 2021.**

